

PORTARIA Nº 18.309, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre aplicação de pena disciplinar a servidor e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a decisão da Comissão Processante, instaurada por força da Portaria nº 18.071 de 22 de maio de 2015, para apurar o cometimento de infração disciplinar consistente no abandono de cargo público, tipificado no art. 184, II e § 1º da Lei 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em desfavor do servidor público municipal Wesley Diego Lino Andreolli.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar ao servidor público municipal **Wesley Diego Lino Andreolli**, portador da cédula de identidade RG nº 41.142.189-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime Jurídico Estatutário, a pena de demissão por ofensa aos deveres do artigo 168, I, c.c art. 184, II e § 1º, todos da Lei nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

